



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.198

PROJETO DE LEI Nº 11.498, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que prevê recipiente para coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas privadas.

PARECER Nº 457

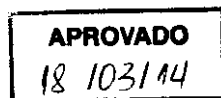
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Roberto Conde Andrade, que prevê recipiente para coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas privadas.

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 05/06, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei encontra-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput") e à iniciativa que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

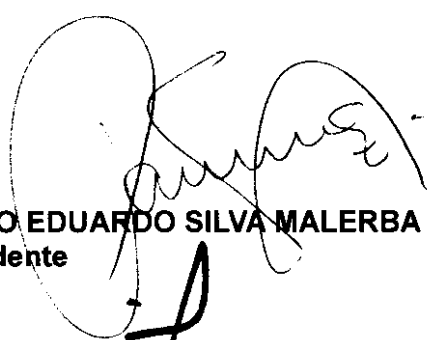
Desta forma, subscrevemos a justificativa de fls. 04, e concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

Embasados no Regimento Interno – alínea "b", do inc. I do art. 47 – indicamos a oitiva da Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 12.03.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ROBERTO CONDE ANDRADE